



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 069/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.014.691,58 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.014.691,58** (Um milhão, quatorze mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
<b>- UE: 02.13.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>				
<b>- F.P.: 20.605.0012.2537 – Conservação de Estradas Rurais</b>				
	XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	R\$ 101.469,16
	XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	R\$ 913.222,42
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				<b>R\$ 1.014.691,58</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 047/630/2023 no valor de R\$ 913.222,42; tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** e a **ANULAÇÃO PARCIAL** da dotação orçamentária abaixo discriminada, no valor de R\$ 101.469,16 nos termos dos incisos II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>( - ) ANULAÇÃO</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
<b>- UE: 02.04.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>				
<b>- F.P.: 99.999.0999.9001 – Reserva de Contingência</b>				
	62	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	01	R\$ 101.469,16

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal